



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 4309

**Presidente da Mesa Diretora:** Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Servidores da Câmara de Montes Claros

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 28/12/1993

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 58/93, de 31/12/1993. Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros.

**Controle Interno – Caixa:** 11

**Posição:** 69

**Número de folhas:** 10

---

# RESOLUÇÃO Nº 58/93.



DE 31.12.93

Câmara Municipal de Montes Claros

Especie: PR  
Categoria: Servidores da Câmara  
Ex: 11  
Ordem: 69  
nº fls: 08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara

*Caixa*

## MOVIMENTO

- 1 Recebido em 28.12.93
- 2 À Com. de Leg. e Justiça em 28.12.93
- 3 *Aprovado em regime de*
- 4 *urgência - 30.12.93*
- 5 *PROMULGADO - 30.12.93*
- 6 *Registre-se -*
- 7
- 8
- 9
- 10



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO N.º 58/93

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ter os valores constantes das Tabelas A, B e C, que integram a presente Resolução.

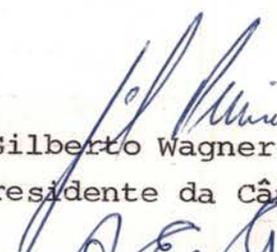
Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal poderá conceder gratificação de até 50% ( cinquenta por cento ) do vencimento base, aos servidores em exercício dos cargos dos Grupos Hierárquicos I e II, constantes da Tabela B, que contém os valores dos vencimentos dos cargos operacionais do quadro de provimento efetivo.

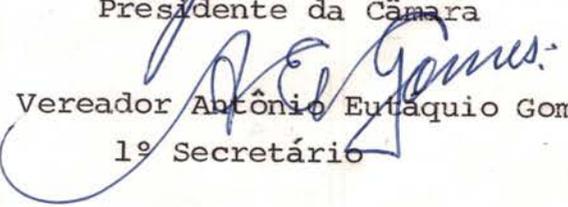
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de dezembro de 1993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de dezembro de 1993.

  
Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira  
Presidente da Câmara

  
Vereador Antônio Eufáquio Gomes  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

TABELA A

DEZEMBRO/93

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVO E TÉCNICOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSÃO HORIZONTAL.

GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO CR\$
I	90.097,10
II	90.100,00
III	101.177,19
IV	151.658,07
V	280.935,16

TABELA B

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSÃO HORIZONTAL.

GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO CR\$
I	24.372,00
II	33.871,59
III	51.664,00
IV	66.972,77
V	90.097,10

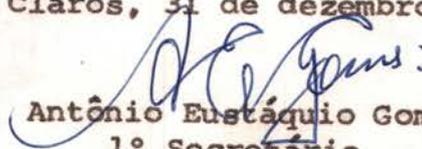
TABELA C

TABELA DE VENCIMENTOS DOS QUADROS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO CR\$
I	37.054,99
II	90.097,10
III	145.444,03
IV	280.935,16

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de dezembro de 1993.

  
Gilberto Wagner Martins Pereira  
Presidente da Câmara

  
Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passam a ter os valores constantes das Tabelas A, B e C, que integram a presente Resolução .

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal poderá conceder gratificação de até 50% ( cinquenta por cento ) de vencimento base, aos servidores em exercício dos cargos dos Grupos Hierárquicos I e II, constantes da Tabela B, que contém os valores dos vencimentos dos cargos operacionais do quadro de provimento efetivo .

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria já consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º ( primeiro ) de dezembro de 1993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das sessões, 28 de dezembro de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira  
Presidente da Câmara

Vereador Antonio Eustáquio Gomes  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Legislação  
de Jurisdição  
EM 18 DE Dezembro DE 1993  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*E legos e Constitucionaf*

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
Unica  
EM 20 DE Dezembro DE 1993  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E  
CUMpra-SE  
EM 30 DE Dezembro DE 1993  
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

## TABELA A

DEZEMBRO/93

=====  
 TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVO E TECNICOS  
 QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSAO HORIZONTAL  
 =====

GRUPO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
I	90.097,10	92.800,01	95.584,01
II	90.100,00	92.803,00	95.587,09
III	101.177,19	104.212,51	107.338,88
IV	151.658,07	156.207,81	160.894,05
V	280.935,16	289.363,21	298.044,11

GRUPO	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
I	98.451,53	101.405,08	104.447,23
II	98.454,70	101.408,34	104.450,59
III	110.559,05	113.875,82	117.292,09
IV	165.720,87	170.692,49	175.813,27
V	306.985,43	316.195,00	325.680,85

GRUPO	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX
I	107.580,65	110.808,07	114.132,31
II	107.584,11	110.811,64	114.135,98
III	120.810,86	124.435,18	128.168,24
IV	181.087,67	186.520,30	192.115,91
V	335.451,27	345.514,81	355.880,26

GRUPO	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII
I	117.556,28	121.082,97	124.715,46
II	117.560,06	121.086,87	124.719,47
III	132.013,28	135.973,68	140.052,89
IV	197.879,38	203.815,76	209.930,24
V	366.556,66	377.553,36	388.879,96
=====			
GRUPO	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV
I	128.456,92	132.310,63	136.279,95
II	128.461,06	132.314,89	136.284,33
III	144.254,48	148.582,11	153.039,58
IV	216.228,14	222.714,99	229.396,44
V	400.546,36	412.562,75	424.939,64
=====			
GRUPO	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII
I	140.368,35	144.579,40	148.916,78
II	140.372,86	144.584,05	148.921,57
III	157.630,77	162.359,69	167.230,48
IV	236.278,33	243.366,68	250.667,68
V	437.687,83	450.818,46	464.343,01
=====			

Câmara Municipal de M. Claros, 28 de dezembro  
de 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira  
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes

1º Secretário

## TABELA B

DEZEMBRO/93

=====

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS DO QUADRO DE

=====

PROVIMENTO EFETIVO INCLUINDO PROGRESSAO HORIZONTAL.

=====

GRUPO	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III
I	24.372,00	25.103,16	25.856,25
II	33.871,59	34.887,74	35.934,37
III	51.664,00	53.213,92	54.810,34
IV	66.972,77	68.981,95	71.051,41
V	90.097,10	92.800,01	95.584,01

GRUPO	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI
I	26.631,94	27.430,90	28.253,83
II	37.012,40	38.122,77	39.266,46
III	56.454,65	58.148,29	59.892,74
IV	73.182,95	75.378,44	77.639,80
V	98.451,53	101.405,08	104.447,23

GRUPO	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX
I	29.101,44	29.974,49	30.873,72
II	40.444,45	41.657,78	42.907,52
III	61.689,52	63.540,20	65.446,41
IV	79.968,99	82.368,06	84.839,10
V	107.580,65	110.800,07	114.132,31

=====

GRUPO	NIVEL X	NIVEL XI	NIVEL XII
I	31.799,93	32.753,93	33.736,55
II	44.194,74	45.520,58	46.886,20
III	67.409,80	69.432,10	71.515,06
IV	87.384,27	90.005,80	92.705,98
V	117.556,28	121.082,97	124.715,46

GRUPO	NIVEL XIII	NIVEL XIV	NIVEL XV
I	34.748,64	35.791,10	36.864,84
II	48.292,79	49.741,57	51.233,82
III	73.660,51	75.870,33	78.146,44
IV	95.487,16	98.351,77	101.302,32
V	128.456,92	132.310,63	136.279,95

GRUPO	NIVEL XVI	NIVEL XVII	NIVEL XVIII
I	37.970,78	39.109,91	40.283,20
II	52.770,83	54.353,96	55.984,58
III	80.490,83	82.905,55	85.392,72
IV	104.341,39	107.471,64	110.695,78
V	140.368,35	144.579,40	148.916,78

Câmara Municipal de M. Claros, 28 de dezembro 1993.

Vereador Gilberto W. Martins Pereira  
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes

1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

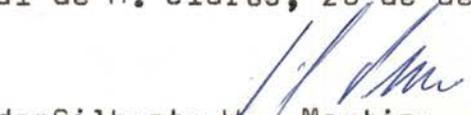
TABELA C

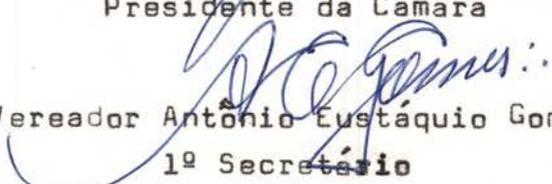
DEZEMBRO/93

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO

GRUPO HIERÁRQUICO	VENCIMENTO CR\$
I	37.054,99
II	90.097,10
III	145.444,03
IV	280.935,16

Câmara Municipal de M. Claros, 28 de dezembro de  
1993.

  
Vereador Gilberto W. Martins Pereira  
Presidente da Câmara

  
Vereador Antônio Eustáquio Gomes  
1º Secretário